

Linhas de Acção Governativa da Área da Economia e Finanças

(Síntese)

Linhas de Acção Governativa para o ano de 2015

O ano de 2015 será o ano chave para o ajustamento da economia de Macau. Assim sendo, a manutenção de um ajustamento económico estável e saudável, prevenção de riscos e promoção da reestruturação económica em função da realidade local constituem as tarefas prioritárias desta área da economia e finanças.

Linhas gerais de orientação da acção governativa na área da economia e finanças: Promoção de um ajustamento estável e saudável da economia, fomento da diversificação industrial, aprofundamento da cooperação, melhoramento da qualidade de governação e aperfeiçoamento da qualidade da vida da população.

Objectivos da acção governativa na área da economia e finanças: Assegurar o ajustamento estável da economia; manter a situação financeira e monetária em estado estável e saudável; manter em nível baixo a taxa de desemprego; aperfeiçoar, de melhor forma, o ambiente de negócios; promover activamente a estabilização do abastecimento de produtos no mercado e dos respectivos preços; melhorar constantemente a qualidade da vida da população e alcançar novos avanços na promoção da diversificação adequada da economia.

Acompanhamento estrito da evolução da conjuntura interna e externa, assegurando o ajustamento estável e saudável da economia. (1) Acompanhamento e garantia da estabilidade da indústria predominante e das actividades conexas. Irá ser prestada atenção redobrada ao desenrolar do processo de ajustamento da indústria do jogo, bem como aos eventuais problemas e obstáculos inerentes ao mesmo processo, para que possam ser tomadas medidas atempadas e eficazes, procurando evitar que o seu agravamento cause impactos ou efeitos sobre outras actividades ou áreas sectoriais, assegurando, nomeadamente a estabilidade do emprego dos residentes locais. (2) Acompanhamento e respectivo seguimento aos problemas derivados do

ajustamento económico. Será prestado estrito acompanhamento de eventuais problemas e imprevistos a surgir ao longo do processo de ajustamento económico para que, em sua resposta, sejam tomadas medidas atempadas. (3) Prestação de apoio aos trabalhadores necessitados para ultrapassar as dificuldades encontradas durante o período de ajustamento económico. Será tomada a iniciativa para estabelecer ligação com as empresas afectadas, prestando apoio atempado no tratamento de questões relacionadas com o mercado de trabalho, procurando assim assegurar efectivamente o direito ao emprego dos trabalhadores residentes, além de lançar oportunamente cursos destinados a determinados sectores para a atenuação de dificuldades. Tendo em conta o desenvolvimento do sector do jogo, serão incentivados e encorajados os trabalhadores activos a participar em acções de formação remuneradas em contexto de trabalho, organizando, ao mesmo tempo, diversos cursos de formação para os trabalhadores afectados do respectivo sector, no sentido de elevar a sua capacidade para progressão na carreira ou mudança de emprego. Dar-se-á continuidade ao “Plano de formação subsidiado para pescadores durante o período de defeso da pesca”, para, através da atribuição do respectivo subsídio, diminuir a pressão sentida a nível financeiro pelos pescadores durante aquele período e proporcionar-lhes uma oportunidade para mudarem de emprego. Além disso, tendo em conta a evolução do sector da construção, serão lançados trabalhos para a organização de cursos de formação para trabalhadores desse sector para elevar as suas qualificações técnicas ou para proporcionar-lhes qualificações multitécnicas. (4) Apoio ao sector para ultrapassar as dificuldades e desafios derivados do ajustamento da economia. Face à evolução do ambiente económico interno e externo, será promovido o estrito acompanhamento e supervisão da situação de evolução do ambiente de exploração comercial local, procurando conhecer atempadamente as dificuldades de exploração do sector, de modo a promover serviços e medidas atempadas e direccionadas, a fim de apoiar as empresas a ultrapassarem as dificuldades derivadas do ajustamento da economia. (5) Actuação atempada e eficaz em resposta às alterações derivadas do ajustamento da economia da RAEM e das evoluções do ambiente financeiro do exterior. Será consolidado e aperfeiçoado o sistema de supervisão financeira de Macau, dando estrito acompanhamento à evolução da conjuntura do mercado financeiro para conhecer, de forma global, os respectivos dados, elevando a capacidade para prevenir e resolver eventuais factores instáveis, a fim de assegurar a manutenção do sistema financeiro em estado estável, saudável e com segurança.

Serão apreciados o plano de actividades anual e o orçamento, apresentados pelos bancos, bem como avaliada a respectiva situação de gestão do risco, com o objectivo de desenvolver acções adequadas para a sua prevenção. Exigir-se-á a realização periódica de testes de “*stress*” por parte de entidades bancárias no âmbito das suas actividades de concessão de empréstimos hipotecários para aquisição de habitação e da qualidade dos seus activos. Serão lançados trabalhos de avaliação e análise completas do potencial risco de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo no sector financeiro e adoptando medidas correspondentes em função nos resultados obtidos. (6) Manutenção de uma dimensão adequada de investimentos. Para além de se empenhar em assegurar uma dimensão adequada de investimentos públicos, através da exortação da concretização da aplicação dos orçamentos estimados para os projectos das obras públicas, irá esforçar-se na realização das acções destinadas à captação de investimentos estrangeiros, apoiando e incentivando a concretização de investimentos privados locais, atraindo activamente a vinda de investimentos estrangeiros para Macau. (7) Intensificação dos trabalhos de estudo da conjuntura económica e respectivas políticas. Irá reforçar os estudos da conjuntura económica, definindo planos preliminares, para que possam ser adoptadas atempadamente políticas e medidas rápidas e acertadas. Por outro lado, será reforçada a comunicação com as instituições académicas locais e do exterior, bem como com os respectivos académicos, procurando, através do aproveitamento dos seus conhecimentos e recursos, proceder a uma investigação mais profunda acerca do desenvolvimento económico de Macau, proporcionando, assim, uma base de decisão científica. Irá também ser aperfeiçoado e reestruturado o Conselho para o Desenvolvimento Económico, reforçando as suas funções e competências no âmbito da realização de estudos e da promoção do desenvolvimento económico local.

Reforço dos trabalhos destinados à promoção da diversificação adequada das indústrias, procurando alcançar um contínuo desenvolvimento. (1) Fomento do papel impulsionador do sector do jogo na promoção do desenvolvimento das indústrias além do jogo. Irá exortar as concessionárias de jogo para aumentar os componentes não jogos, exigindo às mesmas que sejam apresentadas informações sobre os seus investimentos e projectos de desenvolvimento de actividades para além do jogo, promovendo ainda estudo de viabilidade no âmbito da criação de um mecanismo de apresentação periódica das mesmas informações. Aquando da

apreciação dos pedidos das concessionárias do jogo respeitantes à atribuição de mesas de jogo, o Governo da RAEM irá ponderar, de forma global, as situações das concessionárias, nomeadamente o cumprimento dos contratos, o desenvolvimento das actividades não jogo, entre outros. Irá também exortá-las a dar preferência à aquisição de bens e serviços produzidos localmente. (2) Apoio na criação e divulgação das marcas dos produtos “*Made in Macau*” e “criados em Macau”. o Governo da RAEM, após ouvidas as opiniões dos operadores do sector, irá definir critérios, e, em conjunto com os mesmos, proceder à selecção de determinados produtos “*Made in Macau*” e “criados em Macau” como marcas de Macau para serem promovidos no Interior da China, no exterior e em Macau, através da realização de exposições itinerantes de marcas de Macau, com vista a ajudar as empresas locais na prospecção de oportunidades de negócios. (3) Estudo de medidas no âmbito da aquisição preferencial de bens e serviços produzidos em Macau pela Administração. A Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) irá proceder a um estudo e emitir instruções internas sobre a aquisição preferencial de bens e serviços produzidos em Macau no âmbito do processo de aquisição de bens e serviços pela Administração, sem prejuízo do cumprimento do determinado nas normas legais locais e internacionais vigentes sobre a mesma matéria. (4) Estudo de medidas de apoio, designadamente benefícios fiscais em prol do desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau. Tendo por objectivo promover o desenvolvimento de novas indústrias como as culturais e criativas, irá ser lançado estudo de viabilidade para a concessão de benefícios de redução e isenção fiscais a favor das entidades empresariais de Macau das supramencionadas indústrias, apresentando posteriormente as respectivas propostas. Quanto ao sector de convenções e exposições, irá ser estudado o processo de simplificação das formalidades fiscais e administrativas a favor das entidades expositoras participantes em eventos realizados localmente. (5) Valorização plena do papel do CEPA no apoio à diversificação adequada da economia de Macau. Proceder-se-á a uma revisão aprofundada sobre a eficácia da implementação do CEPA, para que, aquando da realização de negociações sobre a celebração de novos suplementos ao Acordo, sejam introduzidas novas medidas favoráveis ao desenvolvimento das indústrias emergentes do território, nos âmbitos do comércio de serviços e da facilitação do investimento e comércio, entre outros. (6) Apoio ao desenvolvimento da diversificação adequada da economia mediante a adopção de políticas de recursos humanos. Assim, será prestado apoio apropriado às actividades

económicas emergentes consideradas relevantes para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia, nomeadamente, o sector de convenções e exposições, a medicina tradicional chinesa e as indústrias culturais e criativas, quer no que toca à oferta de trabalhadores não residentes, quer no que diz respeito à formação de recursos humanos existentes. (7) Lançamento do estudo sobre a criação de um sistema de indicadores estatísticos para avaliação do desenvolvimento e do respectivo contributo para a economia local, das indústrias emergentes, nomeadamente, do sector de convenções e exposições, das indústrias culturais e criativas, bem como da indústria de medicina tradicional chinesa, entre outras, com o intuito de facultar elementos de referência relevantes para o Governo aquando da definição de políticas na área económica. (8) Início dos trabalhos de estudo sobre o planeamento da diversificação adequada da economia. Será empenhado em dar início, quanto antes, aos trabalhos de estudo sobre o planeamento do desenvolvimento industrial de Macau a longo e médio prazo, mediante o reforço da cooperação com os ministérios e comissões do Estado e os respectivos peritos, intensificando os laços estabelecidos com os governos locais das regiões e territórios chineses, no sentido de conhecer atempadamente os detalhes sobre as situações de investimentos e de negócios dos empresários de Macau no Interior da China, procurando, desta forma, que, na elaboração de políticas, os trabalhos possam ser feitos com base em dados ainda mais científicos. (9) Reforço da formação profissional, dando garantias de recursos humanos para a promoção do desenvolvimento da diversificação adequada da economia. ① Aperfeiçoamento da formação profissional, elevando a sua eficácia. Assim, será reforçado o valor prático das acções de formação profissional e melhor definidos os seus alvos. No âmbito da promoção da inovação do modelo de formação, irá, por um lado, continuar a incentivar as empresas a proporcionar as actuais acções de formação e, por outro, pesquisar novos modelos de coorganização de cursos de formação com as empresas, reforçando a coordenação e o planeamento da formação profissional, através da intensificação da coordenação da formação entre os Serviços desta tutela, a par de se empenhar em reforçar também a coordenação na área da formação com Serviços de outras tutelas. Quanto à intensificação da visão dos cursos de formação para o futuro, será definida a criação de um centro mundial de turismo e lazer e de uma plataforma de serviços de cooperação comercial luso-chinesa como o pólo em torno do qual deverão centrar-se os trabalhos de planeamento e desenvolvimento dos cursos de formação profissional. Irá ainda criar um mecanismo

de avaliação da eficácia da formação profissional para proceder à avaliação dos resultados da formação profissional, na perspectiva de a aperfeiçoar continuamente, criando um regime para tal. ② Continuação da organização de cursos de formação profissional diversificados e com certificação e reforço das medidas de supervisão e controlo dos cursos coorganizados. As acções a desenvolver consistem em: continuação no desenvolvimento dos cursos de qualificação profissional com certificação; realização de cursos de formação profissional direccionados e com visão para o futuro para a população dos diferentes sectores e camadas sociais do território, tendo em conta o desenvolvimento económico e as necessidades dos recursos humanos; continuação na realização dos “Cursos de Aprendizagem” e do “Plano de formação de técnicos estagiários”; continuação na organização de turmas de revisão para diversos tipos de trabalho, tendo em conta a obtenção de certificados através de exame; continuação na supervisão e controlo rigorosa do funcionamento dos cursos de formação através de diversas medidas, como visitas inspectivas, inquéritos, entre outros, para aperfeiçoar continuamente a qualidade dos cursos, assegurando a rentabilização eficaz dos recursos da formação. ③ Promoção da formação contínua do pessoal empregado. No âmbito da oferta de uma série de planos de formação que possam ser frequentados de forma gradual e ordenada, será proporcionada uma série de cursos ao pessoal empregado nas áreas sobre a capacidade fundamental, a capacidade de aplicação linguística e a capacidade de aplicação tecnológica, entre outros, lançando ainda um inquérito junto dos trabalhadores residentes da indústria do jogo sem formação superior, com vista à elaboração de planos para prosseguimento de estudos superiores ou participação em planos de aperfeiçoamento profissional a favor dos mesmos, elevando as suas qualificações académicas ou técnicas. Serão ainda enviados esforços para o reforço das vantagens competitivas dos trabalhadores residentes para a sua ascensão profissional ou mobilidade horizontal através da elevação das suas qualificações técnicas ou académicas. ④ Aumento da empregabilidade dos jovens. Com base nos cursos de formação existentes sobre orientação vocacional, será intensificada a cooperação com as instituições de ensino e associações, proporcionando assistência aos estudantes que irão finalizar os seus estudos secundário ou universitário para lhes aumentar a capacidade de integração laboral. ⑤ Continuação da organização dos testes de técnicas profissionais para o sector da construção. Será prestado apoio na formação de júri, promovendo o desenvolvimento profissional do sector, dando continuidade à realização dos testes de

técnicas de diferentes tipos de trabalho relacionados com o manuseamento de máquinas pesadas. Será também desenvolvida a cooperação com a Província de Guangdong, estudando a possibilidade de realização da formação de técnicas e de testes para outros tipos de trabalho do mesmo sector. ⑥ Continuação do reforço da cooperação com a Província de Guangdong na área da avaliação técnico-profissional. Para além de colaborar na organização de testes de técnicas segundo o modelo “1 teste 2 certificados” para o nível elevado de electricista de reparação, níveis elementar e intermédio de arranjos florais, auxiliar de orientador profissional e pessoal de reparação e manutenção de elevadores, serão co-organizados os testes de técnicas segundo os modelos “1 teste 2 certificados” e “1 teste 3 certificados” para gestão de instalações, discutindo ainda com a parte de Guangdong sobre o desenvolvimento de outras modalidades segundo o modelo “1 testes 2 certificados”. (10) Apoio ao desenvolvimento sectorial. ① Aceleração da incubação da indústria de convenções e exposições. Prosseguir-se-á a implementação dos diversos planos de apoio visados à promoção eficaz do desenvolvimento do sector de convenções e exposições, revendo, em tempo oportuno, o Plano de Estímulo às Convenções e Exposições, otimizando o respectivo conteúdo. Tendo em conta a coordenação com o Plano de Apoio a Formação de Talentos Profissionais de Convenções e Exposições, continuar-se-ão a ser proporcionadas condições para incentivar que sejam proporcionadas mais oportunidades de participação aos profissionais locais deste sector nas feiras e exposições realizadas em Macau; Reforço da incubação no âmbito do sector das conferências e feiras de marca de Macau, privilegiando a realização da “Feira Internacional de Macau (MIF)”, do “Fórum e Exposição Internacional de Cooperação Ambiental de Macau (MIECF)”, da “Feira de Produtos de Marca da Província de Guangdong e Macau” e da “Exposição de Franquia de Macau (MFE)”, tornando-as em conferências e feiras de marca de qualidade no contexto regional; Continuidade na introdução de convenções e exposições de renome do exterior e na prestação de apoio para a sua realização em Macau, implementando, com eficácia, as políticas e medidas adoptadas pelo Governo Central no âmbito do apoio ao desenvolvimento do sector de convenções e exposição de Macau; Impulso à cooperação regional na área de convenções e exposições com vista ao reforço do intercâmbio e cooperação externo da indústria de convenções e exposições, pretendendo, neste sentido, o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) organizar, em 2015, cerca de 60 actividades desta natureza, dando apoio aos operadores locais do sector na

cooperação com os organismos e empresas congéneres do Interior da China, a fim de consolidar a parceria bilateral na formação de profissionais, pesquisa, intercâmbio entre os operadores e troca de informações, a par de prestação de assistência aos operadores locais do sector nas visitas de estudo aos países e regiões famosos no sector de convenções e exposições, visando alargar a rede de contactos com os operadores internacionais do sector; Reforço dos estudos sobre o desenvolvimento e as políticas do sector de convenções e exposições. ② Promoção da reconversão e valorização industrial. No âmbito do lançamento do estudo sobre o reposicionamento da indústria de Macau, será promovido, conjuntamente com associações comerciais e instituições relevantes locais, um estudo sobre a definição do posicionamento e estratégia de desenvolvimento futuro da indústria de Macau, investigando e debatendo matérias sobre o rumo da valorização, reconversão e reposicionamento industrial de Macau. Empenhar-se-á ainda no impulso ao sector empresarial no aproveitamento das medidas preferenciais do CEPA no âmbito da isenção de direitos aduaneiros das mercadorias, aperfeiçoando os trabalhos de recepção de pedidos de isenção de direitos aduaneiros a favor das suas mercadorias apresentados pelo sector empresarial de Macau. Serão revistos os problemas existentes no âmbito do aproveitamento das medidas preferenciais pelos operadores locais proporcionadas pelo Acordo CEPA, apresentando ao Ministério do Comércio, em função das necessidades reais do sector empresarial de Macau, a lista de mercadorias beneficiárias de isenção de direitos aduaneiros, prestando apoio ao sector empresarial para tirar pleno proveito dos benefícios proporcionados pelo Acordo CEPA, no sentido de promover investimento na produção de novos artigos com potencialidades e vantagens competitivas no mercado, desenvolvendo novos tipos de indústria para fomentar a diversificação adequada industrial local. Irá ainda apoiar os fabricantes na elevação do valor dos seus produtos, criando o “Programa de incentivos para a certificação de produtos”, a fim de subsidiar as entidades produtoras qualificadas, no 1.º pagamento, das taxas necessárias para a certificação dos seus produtos. ③ Impulso ao desenvolvimento da indústria da medicina tradicional chinesa. Será mantido o impulso à construção do Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa no âmbito da cooperação entre Guangdong e Macau. Irá concluir a elaboração do projecto dos edifícios principais, do estudo funcional e projecto da oficina de “Boas Práticas de Fabrico” (GMP) e a construção das infra-estruturas dos principais edifícios e do edifício GMP. Será também dado apoio e seguimento ao processo do estabelecimento

no Parque dos 10 projectos de investimento com contratos de arrendamento já entretanto firmados, procurando promover a concretização da entrada no Parque do 2º grupo de projectos e a captação de potenciais parceiros. Será dado seguimento à instalação da plataforma de serviços públicos de medicina tradicional chinesa, juntando esforços com a Direcção dos Serviços de Saúde de Macau (DSS) para realizar trabalhos preparatórios tendentes à transformação do Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa em entidade parceira do Centro de Cooperação da Medicina Tradicional da Organização Mundial de Saúde. Também será concluída a análise sobre a introdução de equipamentos necessários para o Centro de Controlo de Qualidade, promovendo a dinamização da cooperação com a indústria da medicina tradicional chinesa do Interior da China, nomeadamente a da Região do Grande Delta do Rio das Pérolas. Continuar-se-á a prestação do apoio às Pequenas e Médias Empresas de Macau (PMEs) na procura de oportunidades de cooperação e desenvolvimento no referido Parque Científico e Industrial, prestando serviços de acompanhamento às empresas que já deram entrada no Centro de Incubação do Parque Científico e Industrial. Serão encetados trabalhos no sentido de atrair a vinda e instalação no Parque das empresas de medicina tradicional chinesa de renome no Interior da China.④ Fomento do desenvolvimento do sector financeiro. Será empenhado em impulsionar a cooperação financeira regional, fomentando a construção da Plataforma de Serviços para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, alargando o âmbito das actividades desenvolvidas pelo sector financeiro local, incluindo as actividades em Renminbi. Irá prestar apoio às instituições financeiras na sua expansão no exterior, continuando, através do mecanismo do Acordo CEPA e da cooperação regional, a envidar esforços para que sejam reduzidos os requisitos de acesso ao mercado chinês, a favor das instituições financeiras de Macau, e canceladas as restrições preliminares quanto à exploração de actividades em Renminbi. Serão efectuados estudos sobre a redução ou o cancelamento do imposto de selo e de demais taxas exigidas relativamente ao reforço de capitais por parte dos bancos, pretendendo, através destas formas, incentivar os bancos localmente registados a fortalecerem as suas bases a nível de capital, elevando as suas capacidades quer na dinamização do crescimento das suas actividades quer na prevenção de riscos respectivos. ⑤ Coordenação com a promoção do desenvolvimento do sector de protecção ambiental. No âmbito do fomento da expansão da indústria de protecção ambiental, propõe-se que seja criado um grupo de

trabalho composto por elementos de organismos governamentais, operadores do respectivo sector, peritos e académicos, com o objectivo de estudar o lançamento de diversas medidas e políticas destinadas à elevação das técnicas das empresas que exploram actividades de protecção ambiental, tanto a nível de produção como a de prestação de serviços, à promoção e divulgação dos seus produtos, bem como ao fomento da venda dos respectivos produtos e serviços ecológicos. ⑥ Prestação de apoio às empresas das indústrias emergentes na participação das actividades da cooperação regional, privilegiando a instalação e o desenvolvimento dessas indústrias nas três zonas de cooperação importantes entre Guangdong e Macau. Para o efeito irá organizar ou co-organizar delegações empresariais das indústrias emergentes, para efectuarem visitas de estudo e investimento no Interior da China e no exterior.

Aperfeiçoamento do ambiente de negócios, prestando apoio ao desenvolvimento das pequenas e médias empresas (PMEs). (1) Aperfeiçoamento dos planos de apoio a pequenas e médias empresas. Irão ser concretizados eficazmente os diversos planos de apoio a PMEs, intensificando as acções de sensibilização e promoção dos referidos planos, e ajudando e incentivando as pequenas e médias empresas para apresentação dos seus pedidos de candidatura. A par disso, irá ser proposto o aumento do montante máximo do empréstimo previsto no “Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas”, dando ainda continuidade ao acompanhamento e à tomada de conhecimentos sobre os resultados dos diversos planos de apoio supracitados e apresentando medidas de optimização e de melhoramento. (2) Optimização do ambiente de negócios para as pequenas e médias empresas. ① Optimização dos serviços e simplificação das formalidades administrativas em prol do público e dos empresários. As entidades competentes já iniciaram os seus trabalhos de revisão e pesquisa para a simplificação e optimização dos procedimentos e formalidades administrativos, designadamente dos intimamente relacionados com as empresas e os cidadãos, esforçando-se por reduzir o tempo e custo inerentes ao seu tratamento. Ao mesmo tempo, irá ser estudada a forma de utilização de meios de tecnologia informática para efeitos de integração de serviços de diferentes entidades públicas através da comunicação e utilização conjunta de informação interdepartamental. ② Aperfeiçoamento do modelo de prestação de serviços, elevando o sentido de iniciativa própria para servir o sector empresarial local. Os serviços competentes irão proceder ao estudo para a criação de um “assistente de ligação empresarial” (ou “assistente de

negócios”), no sentido de procurar prestar, de forma mais activa, informações sobre serviços administrativos às empresas necessitadas ou ajudá-las na resolução dos problemas relacionados com as suas operações de negócios. Será ainda realizado um estudo sobre a viabilidade do reforço da cooperação com as câmaras de comércio e os organismos da respectiva área, pretendendo que, através de diferentes modelos e canais, prestar informações e esclarecimentos junto de empresas ou trabalhadores sobre serviços administrativos, acções de formação ou políticas e medidas de financiamento, dando apoio nas formalidades administrativas de formulação de pedidos, entre outros.

③ Apoio às PME's na redução dos seus custos operacionais. Serão revistos os respectivos diplomas legais, promovendo a isenção das taxas de emissão/renovação de licenças respeitantes à exploração industrial, de modo a reduzir os custos operacionais dos respectivos operadores.

④ Prestação de apoio a PME's na resolução do problema de escassez de recursos humanos. Esforçar-se-á por aliviar as dificuldades sentidas pelas PME's devido à falta de mão-de-obra, acelerando o tratamento dos pedidos de importação dos trabalhadores não residentes (TNRs) apresentados pelas mesmas empresas. Serão organizadas, em conjunto com as câmaras comerciais sectoriais, sessões de esclarecimento ou *workshops* sobre a formulação de pedidos de importação de mão-de-obra, proporcionando às empresas conhecimentos sobre as formalidades administrativas dos pedidos, a classificação das profissões, entre outros assuntos. Além disso, será ainda desencadeado estudo sobre a viabilidade de alteração da classificação das profissões dos TNRs importados, em conformidade com as características operacionais das PME's locais.

⑤ Promoção do desenvolvimento da economia comunitária. Será desencadeado estudo sobre a criação de um grupo de trabalho interdepartamental, para proceder ao estudo das medidas de optimização do ambiente de negócios das diversas zonas do território, fomentando o desenvolvimento das actividades económicas nas zonas antigas, com vista a dar apoio às pequenas e velhas lojas com características próprias para exploração de novas oportunidades de negócios. Irão ser realizadas negociações com os serviços competentes para reservar espaços adequados nas habitações públicas novas ou actualmente existentes, a favor das PME's locais para efeitos de estabelecimento dos seus negócios, particularmente para apoiar a manutenção do desenvolvimento das marcas de Macau com características locais próprias. Ao mesmo tempo, será ainda incluída na agenda de trabalhos do reestruturado Conselho para o Desenvolvimento Económico, a promoção do desenvolvimento da economia comunitária.

⑥ Estudo

para o estabelecimento do regime de seguro de créditos para a importação, exportação e trânsito, com o objectivo de reduzir o risco das empresas nas operações de comércio e promover o comércio externo, especialmente o comércio entre a China e os Países de Língua Portuguesa. ⑦ Prestação a PME's de serviços de informação em diversas áreas. O CPTTM irá proceder à compilação das informações e recursos afectos aos diversos serviços públicos, nomeadamente dos relacionados com matérias como registo de PME's, recursos humanos, saúde ocupacional, expansão de actividades empresariais, a fim de poder facultar às PME's uma plataforma de serviços informativos mais abrangentes. Serão realizados *workshops* ou seminários, com intenção de se prestar, em prioridade, apoio específico a determinados sectores com potencialidades de desenvolvimento, tais como as indústrias cultural e criativa, de protecção ambiental, das tecnologias de informação, etc., ajudando as empresas dos supramencionados sectores na conquista de mercados quer em Macau quer no exterior. ⑧ Elevação da qualidade de operação e gestão empresarial. Continuar-se-á a facultar a PME's séries de formação no âmbito de criação de negócios e exploração de actividades comerciais, encorajando as PME's a adoptar meios electrónicos para reforçar a sua competitividade no mercado. ⑨ Apoio a empresas na optimização do sistema de gestão e na aquisição de certificação internacional. Será alargado, em tempo oportuno, o âmbito da aplicação do “Programa de incentivos para a certificação/reconhecimento de sistemas internacionais de gestão”, por forma a encorajar mais empresas de diferentes sectores a actualizarem os seus sistemas de gestão, elevando o seu nível até um degrau internacionalmente reconhecido. Será lançado o “Programa experimental para elevação da segurança alimentar das pequenas e médias empresas”, no sentido de ajudar as empresas a criarem um sistema de gestão alimentar, bem como a monitorizarem os riscos relacionados com a segurança alimentar, facultando aos seus trabalhadores, através de realização de acções de formação, conhecimentos e informações necessários para a gestão e exploração das respectivas actividades. ⑩ Fornecimento de um serviço multidimensional em relação aos assuntos de marcas. Será enviado, em cada trimestre, pessoal experiente na apreciação de marcas para proporcionar, de forma completa, aos operadores do respectivo sector serviços de consultadoria e orientações específicas e úteis sobre a propriedade intelectual, consoante a situação real dos mesmos. ⑪ Apoio às pequenas e médias empresas no desenvolvimento da segurança e saúde ocupacional. Serão lançados o “Plano promocional subsidiado para dispositivos de

ancoragem temporária (conjunto de cinto/arnês de segurança, dispositivo de ancoragem temporária e corda independente)” e o “Plano subsidiado de gestão da prática de segurança e saúde ocupacional em estaleiros de obras de pequena e média dimensão”, a fim de apoiar as pequenas e médias empresas (empregadores) na implementação do sistema de gestão da segurança nas obras de empreitada e na realização de um bom trabalho de segurança e saúde ocupacional nos estaleiros de obras. (3) Apoio às pequenas e médias empresas na exploração de novos mercados. ① Prosseguimento do apoio à realização itinerante das actividades da série da Semana Dinâmica de Macau do corrente ano, nas Cidades de Changsha (de Hunan), Taiyuan (de Shanxi) e Nanchang (de Jiangxi), por forma a divulgar os produtos e serviços de Macau, lembranças típicas de Macau e produtos dos Países de Língua Portuguesa, ajudando as PME's locais na exploração de oportunidades de negócios e na sua expansão no vasto mercado da China Continental. ② Prestação de incentivo financeiro, medidas de apoio e planos preferenciais para a participação das PME's em feiras e exposições. Será revisto o regulamento sobre a prestação de incentivo financeiro aos participantes em feiras e exposições, com vista a aumentar adequadamente o montante de subsídios atribuídos e o tipo dos projectos subsidiados, passando a ser contemplada também a produção de vídeo promocional. Para as feiras de grande dimensão em Macau, será reservado espaço de exposição a favor das PME's locais, instalando zonas específicas e realizando actividades temáticas destinadas às mesmas. Será dada continuidade à organização de delegações empresariais para a participação em conferências e feiras nacionais e ultramarinas, realizando sessões de bolsas de contacto e negociações para ajudar as empresas na exploração de mercados nacionais e ultramarinos. ③ Revisão do Regulamento da Certificação de Origem, isentando o pagamento dos custos com emolumentos referentes aos pedidos de certificado de origem, passando o acto de levantamento dos certificados a ser feito na Direcção dos Serviços de Economia em vez de ser realizado em instituições bancárias, poupando assim o tempo do seu tratamento por parte das empresas interessadas. ④ Reforço do apoio financeiro a PME's na promoção dos seus negócios através do comércio electrónico. Irá diligenciar no sentido de apresentar às PME's os casos de sucesso e as experiências alcançados no passado no domínio do comércio electrónico, incentivando-as no desenvolvimento do comércio electrónico através da intensificação das respectivas acções de formação. Em simultâneo, será aumentado, de 20.000 patacas para 30.000 patacas, o valor do subsídio atribuído às PME's que

promovem os seus negócios mediante os serviços prestados nas páginas electrónicas da Internet por operadores do comércio electrónico reconhecidos pelo IPIM. (4) Valorização eficaz das funções do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização na promoção do desenvolvimento das pequenas e médias empresas. Serão aperfeiçoados os trabalhos de apreciação dos pedidos de apoio financeiro apresentados ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, financiando as actividades que contribuam para a elevação do nível operacional e competitivo das PME. (5) Aperfeiçoamento do Plano de Apoio a Jovens Empreendedores (PAJE). Irá organizar uma delegação de representantes de empresas beneficiárias do PAJE para participar em feiras de renome, tanto locais como do Interior da China, no sentido de ajudar os jovens empreendedores na divulgação e promoção dos seus produtos e serviços, aproveitando ainda para a prospecção de oportunidades de negócios. Além disso, será prevista a realização do “Workshop para Jovens Empreendedores”, convidando, por um lado, representantes das entidades competentes para apresentar as diversas medidas da RAEM destinadas a apoiar os jovens empreendedores e, por outro lado, empresários beneficiários do PAJE, bem como empresários prestigiados de Macau ou do exterior a partilharem as suas experiências na criação de negócios. Será ainda reforçada a comunicação com as entidades relevantes de Hengqin, ajudando e apoiando os jovens de Macau na participação no projecto de “Vale de criação de negócios para os Jovens de Macau em Hengqin”. Irá, em articulação com a concretização da criação pelo Governo da RAEM do Centro de Incubação de Negócios para os Jovens, reforçar a prestação de apoio aos jovens interessados no lançamento das suas próprias actividades empresariais, proporcionando-lhes assistência no tratamento de formalidades administrativas e informações sobre o mercado, entre outros serviços, providenciando-lhes cursos de exploração e gestão de negócios, além dos serviços de consultadoria e de aconselhamento sobre a criação de negócios, em colaboração com as câmaras comerciais e os organismos associativos locais. (6) Valorização plena das funções das câmaras comerciais e organismos associativos na prestação de apoio às PME. Será reforçada a ligação e cooperação com as câmaras comerciais e organismos associativos, auscultando atempadamente as suas opiniões e sugestões para lhes prestar ajuda e apoio no desenvolvimento de projectos e actividades favoráveis à expansão das PME.

Construção da Plataforma de Serviços para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa e aprofundamento da cooperação económica regional. (1) Dinamização, com eficácia, da construção da Plataforma de Serviços para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, privilegiando a construção de “uma plataforma, três centros” no âmbito da Plataforma de Serviços para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa. ① Construção da plataforma de partilha de talentos bilingues da China e dos Países Lusófonos, cooperação empresarial e intercâmbio de informação interactiva, estando prevista a conclusão da primeira fase dos trabalhos de construção do respectivo portal electrónico durante o primeiro semestre do corrente ano. ② Construção do Centro de Distribuição dos Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa. A prestação de serviços será feita basicamente através da plataforma da rede e de exposição real de produtos, proporcionando uma plataforma de concentração e venda de produtos alimentares dos Países Lusófonos. Para além dos trabalhos preparatórios para a construção das instalações do Centro de Exposição dos Produtos Alimentares dos Países da Língua Portuguesa, será empenhado em recorrer à tecnologia electrónica avançada, desenvolvendo um “centro” *online*, conjugando a rede informática com a exposição real de produtos. Concomitantemente, será empenhando na execução do plano de angariação de entidades fornecedoras e compradoras de produtos alimentares dos Países da Língua Portuguesa; na colocação da zona de exposição dos produtos alimentares dos Países Lusófonos no “Pavilhão de Macau” a instalar em feiras e exposições realizadas no Interior da China, convidando os organismos de promoção comercial dos Países Lusófonos para a organização de delegações empresariais integradas em missões organizadas pelo IPIM, para participarem nas actividades de promoção económica e comercial e feiras temáticas realizadas na China Continental; no endereçamento de convites a mais empresas dos Países Lusófonos para a participação em feiras e exposições em Macau, procedendo à instalação da zona de exposição dos produtos alimentares dos Países Lusófonos nas feiras de Macau, como na MIF, para a exibição de géneros alimentícios provenientes de países lusófonos. ③ Construção do Centro de Convenções e Exposições para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa. Será prestado apoio à realização, no Interior da China e em Macau, de exposições temáticas alusivas aos Países de Língua Portuguesa, apresentando o respectivo ambiente de investimento,

projectos e produtos relevantes, promovendo assim os seus produtos alimentares e outros produtos afamados, esforçando-se ainda pela atracção para a vinda e realização de conferências e feiras de natureza económica e comercial dos Países Lusófonos em Macau. Serão enriquecidos os conteúdos temáticos alusivos aos Países Lusófonos nas actividades de exposições e venda de marca de Macau realizadas, organizados cursos de formação em matéria de convenções e exposições, preparando profissionais para a Lusofonia e desencadeada a participação mútua em feiras e exposições. Serão ainda organizadas delegações empresariais dos Países Lusófonos para a participação em actividades de exposição e venda organizadas conjuntamente pelo Interior da China e Macau, ajudando as empresas lusófonas na sua penetração no mercado da China Continental. Irá também organizar delegações empresariais de Macau e do Interior da China para participarem em feiras e exposições realizadas nos Países Lusófonos, aproveitando a oportunidade para conhecer *in loco* o desenvolvimento das actividades na área de convenções e exposições e o respectivo ambiente de investimento. ④

Construção do Centro de Serviços Comerciais para as Pequenas e Médias Empresas da China e dos Países de Língua Portuguesa. Irá apoiar as entidades de intermediação profissional na realização, em conjunto com o Centro de Apoio Empresarial (MBSC) e o Núcleo de Serviço às PME's (SMEC), ambos do IPIM, de uma série de trabalhos, prestando os seguintes serviços através do balcão de serviços e da plataforma da rede de *internet*: serviços de informação sobre o mercado e as oportunidades de negócio dos Países de Língua Portuguesa, serviços de consultadoria económica e comercial, serviços profissionais complementares, realização de *workshops* e demais actividades temáticas. Serão desenvolvidas acções necessárias, criando base de dados referentes a oportunidades de negócio, por forma a disponibilizar, em rede, as informações sobre as intenções de cooperação das empresas sediadas nas respectivas regiões, nomeadamente nos ramos de produtos, serviços, projectos de investimento e tecnologia de patentes. Será reforçada, ao mesmo tempo, a cooperação com as instituições de ensino superior locais para formar quadros de alta qualidade em língua portuguesa com especialidade na área comercial (2) Empenho na implementação eficaz e no aperfeiçoamento do CEPA, reforçando ainda mais a cooperação e o intercâmbio com o Interior da China a nível económico. ① Apoio ao sector empresarial no pleno aproveitamento dos benefícios proporcionados pelo CEPA, promovendo a eficácia da sua implementação e dos seus suplementos. Intensificação das acções promocionais do Acordo sobre os conteúdos de liberalização, actualizando

atempadamente as informações constantes na página electrónica do CEPA e ajudando o sector empresarial na instrução de pedidos e no tratamento das respectivas formalidades no âmbito do Acordo CEPA. ② Promoção, em conjunto com Guangdong, da implementação das medidas sobre a concretização básica da liberalização do comércio de serviços em Guangdong, a favor de Macau, no âmbito do CEPA. Irão ser organizadas conjuntamente sessões de esclarecimento no sentido de promover e divulgar os conteúdos constantes na recente fase do CEPA no que diz respeito à concretização básica da liberalização do comércio de serviços em Guangdong, a favor de Macau, bem como as leis e regulamentos da área económica e comercial da Província de Guangdong. Está planeada a realização de palestras e *workshops* para determinados sectores, a fim de apresentar, com alvos bem definidos, à sociedade empresarial, o conteúdo de liberalização desses sectores, ajudando-os no pleno aproveitamento das medidas preferenciais definidas no CEPA e das respectivas oportunidades de negócios aí derivadas. ③ Promoção do desenvolvimento das actividades de agenciamento de marcas no Interior da China, por parte dos prestadores de serviços de Macau. Irão ser convidadas entidades competentes do Interior da China para a realização de *workshops* em Macau, para apresentar as maneiras de explorar actividades de agenciamento de marcas no Interior da China. (3) Inovação do modelo da cooperação regional. Além de continuar a promover o modelo de cooperação traduzido em “desenvolver as grandes empresas para impulsionar a participação das mais pequenas”, irá também apoiar, de forma dinâmica, a união das grandes empresas com as pequenas, bem como as de cooperação entre as pequenas empresas. Para o efeito, as entidades competentes irão reforçar a prestação de assistência e serviços administrativos, para ajudar as pequenas e médias empresas na sua participação na cooperação económica regional. (4) Aprofundamento global da cooperação Guangdong-Macau. ① Apoio contínuo às empresas de Macau na implementação dos seus projectos de investimento no Parque Industrial de Cooperação Guangdong-Macau na Ilha de Hengqin (Ilha da Montanha). Através dos mecanismos da Cooperação Guangdong-Macau, da Cooperação Zhuhai-Macau e do Acordo CEPA, serão aprofundadas as directivas orientadoras emitidas em torno do desenvolvimento do Parque Industrial de Cooperação Guangdong-Macau. Irá, nomeadamente, através do grupo de trabalho especializado do IPIM, dar acompanhamento regular aos 33 projectos recomendados pelas entidades competentes de Macau para serem instalados no referido Parque Industrial de Cooperação. Será

promovido, em coordenação com os serviços competentes de Hengqin, o lançamento, em breve, do processo de concurso para a atribuição do direito de uso de terrenos, destinadas às empresas recomendadas na 1ª fase para a entrada no Parque Industrial de Cooperação. Em colaboração com os Serviços do Comércio da Província de Guangdong e os Serviços para os Assuntos de Macau da Zona de Hengqin, serão disponibilizadas orientações sobre as formalidades administrativas necessárias destinadas às empresas recomendadas para efeitos de entrada no Parque Industrial. Além disso, será continuada a comunicação estreita com os serviços competentes do Município de Zhuhai e da Zona de Hengqin, por forma a reforçar o intercâmbio económico e comercial bilateral e apoiar as empresas de Macau na aplicação dos seus investimentos na Ilha de Hengqin. ② Promoção da construção das importantes plataformas de cooperação Guangdong-Macau. Continuação, em colaboração com Guangdong, da intensificação dos trabalhos de construção das plataformas de cooperação Guangdong-Macau, nomeadamente as das Novas Zonas da Ilha de Hengqin de Zhuhai, de Nansha de Guangzhou e de Cuiheng de Zhongshan, proporcionando a todas as empresas interessadas na aplicação dos seus investimentos naqueles locais para aí se desenvolverem, assistências e serviços de apoio, procurando assim conseguir resultados faseados na construção daquelas plataformas de cooperação. Através do mecanismo do “Grupo Específico para a Promoção da Cooperação Zhongshan–Macau”, será promovida a construção da “Zona Exemplar de Cooperação Plena Guangdong-Macau” na Zona Nova de Cuiheng de Zhongshan, lançando estudos para a exploração do Parque da Nova Zona de Cuiheng por companhia de capitais mistos criada para o efeito. Irão ser mantidos os “stands” de exposição alusivos às plataformas de cooperação atrás citadas na Feira Internacional de Macau, promovendo actividades para a captação de investimentos e através da prestação do “Serviço Local de Agência Única para a Licitação de Convenções e Exposições e o Respectivo Apoio”, encaminhar empresários participantes da Feira para visitas de estudo nos locais supramencionados. Por outro lado, será ainda prestado apoio à organização de delegações empresariais e de representantes de associações comerciais locais para procederem visitas de estudo aos mesmos locais acima indicados, proporcionando-lhes serviços de apresentação de projectos de investimento e de bolsas de negócios, promovendo assim a cooperação bilateral a nível económico e comercial. ③ Apoio ao sector empresarial de Macau para a identificação de oportunidades de negócios nas zonas pioneiras de livre comércio no

Interior da China (Guangdong). Irão organizar ou apoiar a organização de delegações do sector empresarial local para visitas de estudo às zonas pioneiras de livre comércio em Guangdong, convidando os serviços e entidades competentes do Governo Provincial de Guangdong para realizarem apresentações em Macau sobre as políticas, medidas e andamento da construção das referidas zonas pioneiras de livre comércio, apoiando o sector empresarial local na realização do investimento e na expansão de negócios nessas zonas pioneiras. ④ Aprofundamento do intercâmbio e cooperação Guangdong-Macau na área de convenções e exposições. Serão realizadas a Feira de Produtos de Marca da Província de Guangdong e Macau 2015 e a Feira de Produtos Famosos de Macau-Guangzhou 2015, planeando organizar, em conjunto com Zhongshan, a Feira de Produtos Famosos de Macau-Zhongshan, além da organização de delegações empresariais de Macau para visitas de estudo e participação em conferências e feiras na Província de Guangdong, particularmente nas diversas zonas de cooperação privilegiadas. Serão convidados empresas e serviços de coordenação económica de Guangdong para participarem nas actividades de promoção comercial realizadas em Macau, reforçando e otimizando, os serviços de “Comboio Expresso de Conferências e Feiras”, promovendo a cooperação económica e comercial e o intercâmbio empresarial entre Macau e os diferentes municípios de Guangdong. ⑤ Realização contínua das actividades de captação de investimento conjunta Guangdong-Macau no exterior. Será dada continuidade à organização conjunta de um maior número de empresas de Guangdong e Macau para se deslocarem aos Países de Língua Portuguesa para captação de investimento e promoção comercial. Em articulação com a construção de “uma plataforma, três centros” no âmbito da Plataforma de Serviços para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, será reforçado o apoio à exposição de produtos alimentares e vinhos dos Países Lusófonos nas feiras e exposições do Interior da China, proporcionando mais oportunidades de intercâmbio e negociações para as respectivas empresas de produtos alimentares da China Continental e da Lusofonia. E as empresas de Macau, por seu turno, poderão sair beneficiadas através da participação nas actividades supracitadas quer na qualidade de entidade parceira quer na de intermediária, proporcionando, por conseguinte, maiores oportunidades de emprego a trabalhadores locais. ⑥ Estudo da viabilidade de cooperação Guangdong-Macau na área de formação de comércio electrónico. Pretende-se que a cooperação Guangdong-Macau no comércio electrónico seja o ponto de partida para a

cooperação na formação das PME's dos dois lados. Nesse sentido, a parte de Guangdong irá organizar individualidades e peritos do sector do comércio electrónico a deslocar-se a Macau para partilhar as suas experiências no uso do comércio electrónico com as PME's de Macau, de modo a enriquecer os seus conhecimentos sobre o comércio electrónico. Será realizado estudo com a parte de Guangdong para decidir os pontos experimentais para a cooperação na aplicação electrónica. ⑦ Reforço da cooperação Guangdong-Macau em outras áreas. Irá intensificar os intercâmbios e visitas mútuas entre departamentos administrativos da propriedade intelectual de Guangdong e Macau, realizando em Macau seminário sobre propriedade intelectual dos dois lados. Em torno da cooperação Guangdong-Macau na área de padronização, serão organizados cursos para operadores de aparelhos a gás de petróleo liquefeito, cujos formadores serão desempenhados por peritos dos dois lados. Serão igualmente organizadas actividades de intercâmbio sobre padronização e desenvolvimento de tecnologias na engenharia ou em outros sectores mecânicos e eléctricos. No que diz respeito à defesa dos direitos dos consumidores, será estudado com Zhuhai novo modelo de cooperação, tendo em conta o desenvolvimento sinérgico de Macau e Zhuhai. (5) Participação activa na cooperação da Região do Grande Delta do Rio das Pérolas. Dar-se-á continuidade à organização das empresas de Macau para participarem nas feiras e outros eventos de natureza económica e comercial, realizados na Região do Grande Delta, prestando também apoio às províncias e municípios da Região do Grande Delta na realização de acções de intercâmbio económico e comercial em Macau. Através da plataforma do 2015 MIECF, será dinamizado o intercâmbio e a cooperação na indústria de protecção ambiental entre Macau, a Região do Grande Delta do Rio das Pérolas e o exterior. Será reforçada a participação na cooperação da Região do Grande Delta no domínio de propriedade intelectual, continuando com as actividades de intercâmbio entre os funcionários públicos na área de propriedade intelectual, no âmbito da Região do Grande Delta do Rio das Pérolas. (6) Promoção do avanço pragmático da cooperação Fujian-Macau. Continuar-se-á a organizar delegações empresariais de Macau para a participação nas feiras realizadas na Província de Fujian, prestando apoio às entidades de Fujian na organização delegações empresariais para participarem nas conferências e feiras em Macau, promovendo o estabelecimento de parceria entre as empresas de Macau e de Fujian para participarem nos projectos de investimento e de exploração comercial nos Países Lusófonos. Será organizado o sector empresarial de Macau para

visitas de estudo às zonas pioneiras de livre comércio em Fujian (Pingtan, Fuzhou e Xiamen), impulsionando a cooperação bilateral. Através do Gabinete de Ligação do IPIM em Fuzhou, serão prestados serviços de apoio às empresas de Macau nos seus investimentos e comércio em Fujian e nos mercados da Zona Económica na Costa Ocidental do Estreito de Taiwan, aperfeiçoando ainda o mecanismo de cooperação bilateral. Será criado o mecanismo de troca de informações sobre investimentos entre os serviços de coordenação económica e comercial de Macau e de Fujian. (7) Desenvolvimento das ligações económicas e comerciais com outras províncias e municípios do Interior da China. Será reforçada a parceria com os serviços de coordenação económica e comercial do Interior da China, organizando as empresas de Macau para a participação em conferências e feiras nas diferentes províncias e municípios da China Continental e assistindo, ao mesmo tempo, as províncias e municípios da China Continental na vinda e realização de acções de intercâmbio económico e comercial em Macau. Irá também valorizar o papel desempenhado pelos Gabinetes de Ligação do IPIM nos Municípios de Hangzhou, Jieyang, Chengdu, Shenyang e Fuzhou.

Fomento do emprego com vista ao melhoramento contínuo da qualidade da vida da população. (1) Promoção e protecção do emprego dos residentes. ① Optimização

dos trabalhos de colocação profissional, disponibilizando “One-stop service” aos residentes que pretendem ingressar no mercado de trabalho, proporcionando-lhes serviços de conjugação de emprego e de colocação profissional, prestando, de forma activa, apoio à população desempregada. ② Promoção da ascensão profissional ou mobilidade horizontal dos trabalhadores residentes, principalmente dos de base. Será empenhado em intensificar a cooperação com empresas, na área da formação profissional; elevar, por meio de formação, a qualificação profissional e o nível técnico dos trabalhadores residentes e reforçar as suas vantagens profissionais e capacidades competitivas, para que os trabalhadores com baixos rendimentos tenham mais oportunidades de acesso a empregos com salários mais elevados e melhores perspectivas na sua carreira profissional, prestando ainda aos indivíduos desempregados, apoio na reintegração no mercado de trabalho. Tendo em conta as características do trabalho do sector de serviços, especialmente as dos trabalhadores do jogo, nomeadamente no que diz respeito ao exercício de funções por turno, reforçar-se-ão os trabalhos relacionados com os cursos *online* com certificados no

posto de trabalho, a fim de formar profissionais de alta qualidade para o referido sector, proporcionando, assim, uma reserva de recursos humanos com elevada qualificação em prol do desenvolvimento industrial local. Irá apoiar os trabalhadores residentes com qualificações certificadas na sua ascensão profissional, promovendo, activamente, junto das empresas locais, particularmente das empresas de exploração do jogo, para que sejam proporcionados a favor dos seus trabalhadores que tenham adquirido habilitações académicas/certificações profissionais, e obtido melhores classificações no desempenho das suas funções, oportunidades de progressão na sua carreira profissional, permitindo, assim, ser concretizada, de forma gradual, a ascensão profissional dos trabalhadores locais. Será criado gradualmente o mecanismo de fiscalização da situação da ascensão profissional dos residentes, exigindo a apresentação, por parte das empresas concessionárias do jogo, de medidas concretas e respectiva calendarização relacionadas com a ascensão profissional dos seus trabalhadores de base, estudando ainda o estabelecimento, de um mecanismo de fiscalização da ascensão profissional dos residentes, focando particular atenção na verificação do peso dos residentes que ocupam cargos de chefia nas empresas operadoras do jogo. ③ Prestação de serviços de aconselhamento profissional e de planeamento da carreira profissional para os jovens. Irá prestar serviços, designadamente organização de seminários temáticos, sessões de aconselhamento profissional, de simulação de entrevistas e de avaliação de capacidades profissionais, etc., apoiando os jovens reabilitados no desenvolvimento do planeamento da sua carreira profissional e na integração no mercado de trabalho. Dar-se-á continuidade à realização dos “Cursos de Aprendizagem” e do “Plano de formação de técnicos estagiários”. ④ Acompanhamento e apoio na integração e reintegração laboral dos indivíduos de meia-idade e com baixa escolaridade. Irá disponibilizar serviços de colocação profissional aos participantes do “Projecto de serviço sobre vida positiva” do Instituto de Acção Social, prestando-lhes apoio na integração ou reintegração laboral. Serão proporcionados, através de diferentes meios, serviços de aconselhamento profissional específico aos indivíduos de meia-idade candidatos a emprego, organizando sessões de recrutamento para os indivíduos de meia-idade participantes em cursos de formação. ⑤ Apoio na integração laboral dos indivíduos desfavorecidos. Continuar-se-á a encorajar os empregadores na contratação de indivíduos desfavorecidos, incluindo a realização de cursos de formação profissional para indivíduos com deficiência ou reabilitados, prestando-lhes serviços de

aconselhamento e de colocação profissionais, bem como oportunidades de estágio. Dar-se-á continuidade à coorganização, de periodicidade bienal, com o Instituto de Acção Social do “Plano de atribuição de prémios às entidades empregadoras de pessoas deficientes”. ⑥ Protecção do direito ao emprego dos cidadãos locais. Continuar-se-á a prosseguir escrupulosamente a política do Governo da RAEM no âmbito da importação de mão-de-obra não residente, apreciando, com rigor, os pedidos de importação destes recursos laborais. (2) Implementação eficaz e aplicação efectiva de medidas para atenuação de pressão na vida da população. ① Implementação eficaz das medidas do Governo da RAEM em benefício do bem-estar da população. Para além de se empenhar em aplicar a medida sobre a devolução aos residentes de Macau de 60% do imposto profissional por eles pago em 2013, bem como as demais medidas de redução e isenção fiscal, dar-se-á continuidade às políticas de subvenção do pagamento das tarifas de energia eléctrica a favor das unidades habitacionais locais, ao Plano de Comparticipação Pecuniária, bem como às medidas do subsídio complementar destinado aos trabalhadores a tempo inteiro mas com baixos rendimentos, entre outras. ② Realização activa de estudos e empenho na redução do impacto da inflação sobre a vida da população. Através de uma cooperação interdepartamental, serão realizadas intensas investigações e estudos aprofundados sobre a questão de inflação, analisando principalmente os três preços, nomeadamente, renda de casa, preços da energia e despesas de refeições fora de casa, bem como os factores intermédios, procurando as causas da subida da inflação e apresentando propostas de políticas e medidas respectivas destinadas a reduzir o impacto da inflação sobre a vida quotidiana da população. ③ Garantia de abastecimento de produtos no mercado e da estabilidade dos respectivos preços. Dar-se-á continuidade à monitorização dos preços de cereais e alimentos secundários como arroz, óleos, sal, açúcar e conhecendo os preços de importação, da venda por grosso e a retalho, procurar-se-á monitorizar e avaliar a existência ou não de situações de evolução anormal e de aumento irrazoável de preços de produtos. A par de continuar a reforçar a cooperação entre os diferentes organismos públicos, prestando ao público informação sobre os preços de cereais e alimentos secundários, defendendo o direito de escolha dos consumidores, será empenhado, em conhecer, atempadamente, a situação da procura e oferta dos produtos alimentares no mercado, encontrando-se, periodicamente, com o sector empresarial local para trocar informações sobre o abastecimento de produtos alimentares e tomando conhecimento da situação de

importação e distribuição de produtos vivos e frescos, de cereais e alimentos secundários. No âmbito da exploração activa de novos canais de abastecimento de produtos alimentares, para além de continuar a procurar mercadorias no Interior da China, irá encorajar o sector empresarial a procurar produtos mais baratos e de qualidade nos países de produção abundante de bens agrícolas secundários e alimentares, para proporcionar um leque mais alargado de escolhas de alimentos em prol da população local. Para efeitos de combate ao açambarcamento de produtos para especulação, irão ser desencadeados trabalhos de fiscalização trimestral da situação de armazenamento e venda a retalho de cereais e alimentos secundários como arroz, óleos, sal e água engarrafada, bem como o leite em pó para bebés, por forma a assegurar o abastecimento estável dos produtos alimentares. Irá continuar a aperfeiçoar o banco de dados dos fornecedores e distribuidores dos produtos alimentares, tomando conhecimento da informação sobre a situação da evolução de toda a cadeia do respectivo abastecimento. Por outro lado, será reforçada ainda mais a divulgação da respectiva lei junto de lojas comerciais, com o intuito de aprofundar os seus conhecimentos sobre as normas legais sobre a mesma matéria e de combater acções ilegais de açambarcamento de produtos que criem perturbações no mercado. Será criado o mecanismo de acompanhamento da evolução dos preços de venda a retalho de produtos, promovendo o conhecimento atempado, pelos serviços competentes, das flutuações dos preços dos produtos alimentares e energéticos, prestando informação do mercado e aumentando a sua transparência, a fim de evitar flutuações de preços no mercado local provocadas pelo défice de informação relevante, empenhando-se, ainda, em proceder ao estudo da definição de medidas eficazes de monitorização e controlo. Em cumprimento do Despacho do Chefe do Executivo n.º 27/2015, foi alterado, em Fevereiro do corrente ano, o regime de importação dos produtos petrolíferos, passando a utilizar licença de importação em vez de declaração de importação, permitindo, assim, ao Governo conhecer atempadamente as informações sobre a importação desses produtos, e divulgá-las em tempo oportuno para conhecimento da população sobre a situação concreta das variações de preços dos produtos combustíveis. Em simultâneo, será fomentada a aceleração da produção legislativa do Regime Jurídico da Defesa dos Direitos e Interesses do Consumidor, procurando serem conferidas ao Conselho de Consumidores competências para obter informações sobre o consumo nos termos da lei, nomeadamente os dados dos preços e do mecanismo da sua determinação. Estas

informações e dados, para além de poderem ajudar o Governo a efectuar um estudo aprofundado até avaliar, de forma global, a razoabilidade da fixação dos preços de produtos ou serviços, servirão ainda de elementos de referência para efeitos da fiscalização de eventuais actividades económicas irregulares. ④ Reforço na fiscalização e controlo da segurança de produtos. Para além de continuar a recolher, de periodicidade irregular, no mercado produtos de maior conhecimento do público para testes da sua qualidade, irá monitorizar os produtos não aprovados nas regiões vizinhas, tomando medidas de bloqueio correspondentes. Através do mecanismo estabelecido com a Administração Geral de Qualidade, Supervisão Inspeção e Quarentena da China, informará, periodicamente, o Interior da China sobre produtos não aprovados e lá produzidos. As duas partes irão ainda realizar encontros anuais para troca de impressões sobre a situação da segurança dos produtos comercializados nos mercados dos dois lados. A par disso, irão ser convidados peritos do Interior da China para se deslocarem a Macau para realização de seminários temáticos e acções de formação internas relativas à segurança dos diversos tipos de produto. Serão reforçados os trabalhos relativos à segurança alimentar, intensificando as acções de inspecção ao conteúdo da rotulagem dos produtos alimentares comercializados no mercado, combatendo as situações de venda de produtos alimentares com prazo de validade expirado e de falta de elementos na rotulagem legalmente previstos, entre outras. Continuar-se-á a intensificar as acções de inspecção junto de fábricas de produtos alimentares licenciadas, realizando operações conjuntas de inspecção a pedido do Centro de Segurança Alimentar, bem como participando nas actividades de cooperação Guangdong-Macau na área de segurança alimentar. ⑤ Reforço da protecção dos direitos e interesses dos consumidores. Para além de se empenhar em aperfeiçoar as legislações correspondentes, serão envidados esforços na melhoria da qualidade dos serviços da defesa ao consumidor, na criação de um grupo de trabalho específico para tratamento de casos, bem como na intensificação e desenvolvimento da plataforma de serviços electrónicos; será optimizado o sistema de avaliação das Lojas Certificadas, fiscalizando plenamente a implementação dos respectivos Códigos de Práticas; criado um grupo de trabalho destinado a desenvolver trabalhos na área da defesa do consumidor em parceria com as Lojas Certificadas; reforçada a cooperação com o Interior da China em matéria de promoção do sistema de avaliação de Lojas Certificadas; promovida, de forma contínua, a optimização dos serviços do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo, elevando a sua eficiência; aumentada

continuamente a transparência dos preços de bens praticados no mercado local através da melhoria dos trabalhos de investigação de preços em supermercados, incluindo mais tipos de produtos e otimizando os conteúdos constantes no Posto das Informações de Preços de Bens Praticados em supermercados de Macau.

Implementação da política da governação com base em critérios científicos e elevação da qualidade da governação. (1) Reforço da fiscalização do sector do jogo.

As acções a desenvolver incluem o seguinte: início dos trabalhos de revisão intercalar da indústria do jogo, realizando análises e estudos sobre o funcionamento de cada operadora de jogo desde a liberalização do sector de jogo até à data, incluindo o cumprimento dos contratos relacionados, o desenvolvimento dos componentes não jogo, o fomento do emprego em Macau e da progressão profissional dos trabalhadores locais, entre outros aspectos, elaborando proposta de medidas do seu aperfeiçoamento; promoção do desenvolvimento adequado e ordenado do sector do jogo, apreciando rigorosamente os pedidos das concessionárias do jogo sobre o aumento do número de mesas de jogo; reforço do estudo sobre o desenvolvimento da indústria de jogo, prestando maior atenção e reforçando o estudo sobre os problemas advindos do desenvolvimento da indústria de jogo, apresentando políticas estratégicas e propondo medidas correspondentes, a par de recolher informações sobre a evolução desse sector a nível das regiões vizinhas e mundial, com vista a aperfeiçoar a base de dados da RAEM no âmbito do desenvolvimento da indústria de jogo; impulso às operadoras de jogo para assumir a responsabilidade de proporcionar facilidades de alojamento e transporte aos trabalhadores não residentes; promoção do Jogo Responsável cujas acções contemplam, entre outras, o prosseguimento dos trabalhos na prevenção de jogo problemático e de alastramento da problemática do jogo nas zonas residenciais, a promoção activa da remoção das salas de máquinas para fora das zonas residenciais, a realização periódica da fiscalização sobre o cumprimento, por parte das operadoras do jogo, das instruções do Jogo Responsável, o encorajamento aos indivíduos sujeitos à medida de auto-exclusão a procurar apoio e aconselhamento junto do IASM, o reforço das acções promocionais e de propaganda sobre o jogo responsável, instalando mais quiosques informativos de jogo responsável, aperfeiçoando os procedimentos de pedido de “auto-exclusão” e de “exclusão a apresentar por terceiros” relativamente aos jogadores problemáticos, bem como introduzindo gradualmente melhoramentos às formas electrónicas de pedido instaladas nos quiosques informativos; combate às

actividades promocionais do jogo, nos termos da lei, para purificar o ambiente da sociedade local. (2) Reforço na administração financeira. Continuar-se-á a aperfeiçoar o regime jurídico de finanças públicas da RAEM, executando efectivamente os trabalhos relativos à elaboração orçamental. E, de acordo com as necessidades da governação das diferentes áreas, será mobilizado, de forma oportuna e adequada e nos termos legais, o erário público, inspeccionando, rigorosamente e no âmbito das atribuições conferidas, o seu uso. Irá ainda fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros por parte da pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, exigindo que sejam apresentadas anualmente as respectivas contas do exercício para efeitos de análises, dando também continuidade aos trabalhos de integração dos dados dos contribuintes. Será iniciado o estudo sobre as formas eficazes de aplicação de investimento da reserva financeira e a criação do Fundo de Investimento e Desenvolvimento da RAEM, planeando aplicar parte de capitais da reserva financeira da RAEM em projectos de financiamento do Banco de Desenvolvimento da China e do Fundo da Cooperação para o Desenvolvimento entre a China e os Países da Língua Portuguesa, no intuito de valorizar o papel de Macau como plataforma de serviços para a cooperação económica e comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, ponderando ainda desencadear estudos sobre a elaboração de medidas que visam promover a manutenção ou aumento de uma parte dos fundos da Reserva Financeira, através da cooperação inovadora entre Guangdong e Macau, fomentando o aprofundamento da cooperação regional entre as duas partes. Proceder-se-á ao estudo sobre a criação de um mecanismo eficiente de longo prazo para a distribuição de saldos financeiros, envidando esforços para elevar a eficácia da Reserva Financeira, procurando alcançar a maximização dos rendimentos e valorizar as diversas funções desempenhadas, no que diz respeito à salvaguarda da estabilidade local, a nível financeiro e económico, ao estímulo da diversificação industrial e do desenvolvimento sustentável económica e à harmonização com o desenvolvimento estratégico do País. (3) Reforço da supervisão financeira e aperfeiçoamento do sistema de liquidação. Será intensificada a supervisão das instituições financeiras, envidando todos os esforços para aperfeiçoar o enquadramento jurídico do sector financeiro de Macau e as regulamentações de supervisão, de modo a concretizar uma supervisão contínua às instituições autorizadas, através de inspecções “*on-shore*”, “*off-shore*”, cooperação transfronteiriça e demais esquemas de supervisão, assegurando a adopção contínua pelo sector financeiro, do princípio prudencial, no

contexto em que se verificam constantemente evoluções, bem como a dispor de medidas apropriadas, em matéria de controlo interno e de gestão do risco. Irão ser concluídos, em finais de 2015, os trabalhos de construção do sistema de liquidação imediata em tempo real em Renminbis, empenhando-se em concluir o processo de adesão dos bancos-piloto de Hengqin ao sistema de liquidação imediata em tempo real em patacas no ano de 2015. Além disso, planeia-se que seja implementada, durante o ano de 2015, a “Directiva sobre a contratação de auditores externos, suas atribuições e relacionamento com a AMCM”, diligenciando-se para inclusão formal nas normas de supervisão, dos novos requisitos sobre a supervisão do capital para riscos de crédito dos bancos, realizando ainda estudo sobre a implementação de exames, por parte das instituições bancárias, aos procedimentos internos de avaliação do capital e definição de procedimentos concretos sobre supervisão e controlo, no âmbito do Basileia II, bem como dos dois novos indicadores de supervisão de riscos de liquidez e das novas normas sobre os requisitos no reforço do capital, previstos no Basileia III. (4) Aperfeiçoamento do mecanismo de supervisão do mercado de trabalho. Para além de reforçar o controlo e a fiscalização da importação de trabalhadores não residentes e apreciar rigorosamente os pedidos de importação de trabalhadores não residentes, será dado acompanhamento estreito à evolução do ambiente económico, do funcionamento das empresas e da situação de oferta e procura da mão-de-obra no mercado de trabalho, por forma a proceder-se, oportunamente, ao ajustamento do número de trabalhadores não residentes, concretizando, escrupulosamente e nos termos da lei, o mecanismo de substituição desses recursos laborais. Será melhorado continuamente o conteúdo da base de dados dos trabalhadores não residentes através da manutenção da comunicação estreita com os serviços competentes, reforçando os trabalhos de estudo do mercado laboral do território. Continuar-se-á a articular, de perto, com as acções dos serviços competentes para o combate às actividades de trabalho ilegal, nos termos da lei. Empenhar-se-á na manutenção de relações laborais harmoniosas, através do desenvolvimento pleno do papel do Conselho Permanente de Concertação Social, esforçando-se pela resolução de conflitos laborais, aplicando sanções aos infractores da lei e ajudando os trabalhadores no recebimento da indemnização. Será intensificada a investigação sobre problemas mais prementes relacionados com o trabalho e o emprego, apresentando políticas e medidas após ponderados todos os factores analisados, a par de reforçar as acções de promoção e divulgação de leis e

regulamentos da área do trabalho. (5) Optimização dos serviços administrativos. No âmbito do aumento da eficiência administrativa, será empenhado em melhorar os serviços administrativos, simplificando os respectivos procedimentos e formalidades, recorrendo à tecnologia informática para aperfeiçoar os procedimentos administrativos. Efectuar-se-á estudo de integração e optimização das estruturas orgânicas e das funções dos serviços públicos, com vista à redução da ocorrência das situações como a sobreposição de funções e a ambiguidade das responsabilidades assumidas, procedendo-se à revisão e ao melhoramento da situação do funcionamento dos actuais grupos de trabalho ou comissões interdepartamentais ou interáreas, intensificando ainda a comunicação e cooperação com os serviços públicos subordinados a outros órgãos do Governo. Irá ainda empenhar-se no fomento do desenvolvimento do Governo electrónico, promovendo a modernização administrativa, acelerando a aplicação de medidas “sem recurso a papel” para elevar a eficiência administrativa e na apreciação de pedidos; no aperfeiçoamento e na implementação eficaz do serviço “one-stop” e da “Carta de Qualidade, bem como no aperfeiçoamento do mecanismo de tratamento das queixas, por forma a tratar e dar resposta, em tempo oportuno, às solicitações do público. (6) Aperfeiçoamento dos diplomas e regulamentos legais da área da economia e finanças. No âmbito das leis e disposições legais relacionadas com o sector do jogo: melhoramento do Regulamento Administrativo que define o “Regime legal da utilização e funcionamento dos casinos”; acompanhamento dos trabalhos de estudo de regulamentação sobre o processo de licenciamento dos principais empregados e registo dos *croupiers* ao serviço dos casinos da RAEM. Em torno das leis e disposições legais sobre as finanças públicas, serão acelerados continuamente os trabalhos de revisão da Lei de Enquadramento Orçamental, procurando ser concluída a proposta de revisão em 2015 e iniciada a respectiva consulta. Para se articular com a implementação da Lei de Enquadramento Orçamental recentemente revista, irá realizar a aquisição de um sistema de contabilidade por partidas dobradas. Tendo por objectivo aperfeiçoar a aquisição de bens e serviços pelo Governo, será efectuado o exame, a apreciação e o estudo de revisão da legislação sobre o regime de aquisição de bens e serviços em vigor, procurando que seja finalizada a respectiva proposta de lei este ano e, subsequentemente, remetida aos Serviços de Assuntos de Justiça para recolha de opinião e, posteriormente, para auscultação pública. Dar-se-á seguimento às opiniões emitidas pelos Serviços de Assuntos de Justiça em relação à proposta de lei sobre a

revisão do Código Tributário, introduzindo melhorias à dita proposta. Será alterado o Regulamento do Imposto sobre Veículos Motorizados e revisto o âmbito da aplicação da isenção do Imposto. Quanto às leis e disposições legais na área do comércio externo, será dada continuidade ao acompanhamento dos trabalhos de revisão gradual da Lei do Comércio Externo, do Regulamento das Operações de Comércio Externo e do Regulamento da Certificação de Origem. No tocante às leis e disposições legais da área financeira, continuar-se-á a acompanhar os trabalhos de revisão do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, bem como os das directivas de supervisão sobre o combate ao branqueamento de capitais/financiamento do terrorismo e os dos requisitos de supervisão sobre a classificação de activos e cálculo de provisões. Prosseguir-se-á o acompanhamento dos trabalhos de produção legislativa da proposta de lei sobre a “Alteração ao regime de reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais”, do regime jurídico sobre as actividades do seguro e do resseguro, bem como do regime jurídico sobre o exercício da actividade de mediação de seguros. Em relação às leis e disposições legais sobre o trabalho: continuação do acompanhamento da proposta de lei sobre o “salário mínimo para os trabalhadores de limpeza e de segurança na área de administração de propriedades” e apresentação, no 1º trimestre de 2015, da calendarização desse trabalho; discussão no seio do Conselho Permanente de Concertação Social, sobre a viabilidade da implementação gradual e ordenado do salário mínimo em todos os sectores, decorrida em simultâneo com a apreciação na Assembleia Legislativa, da proposta de lei sobre o “salário mínimo para os trabalhadores de limpeza e de segurança na área de administração de propriedades”; acompanhamento do trabalho de alteração da proposta de lei sobre a “Garantia de créditos emergentes das relações de trabalho” e implementação do correspondente regulamento administrativo em conformidade com a entrada em vigor dessa proposta de lei; acompanhamento da proposta de lei sobre a “Alteração da Lei das relações de trabalho”, no respeitante à actualização do limite máximo da indemnização rescisória; continuação da revisão da “Lei das relações de trabalho” e da “Lei da contratação de trabalhadores não residentes”, concluindo, no 1º trimestre de 2015, a revisão e alteração do seu enquadramento legal, submetendo-a ao Conselho Permanente de Concertação Social para discussão; acompanhamento do trabalho de alteração do “Regime de licenciamento de agências de emprego e do seu funcionamento”; discussão e elaboração do projecto de lei sobre o “Regime de trabalho a tempo parcial”; acompanhamento do trabalho de alteração da legislação

sobre a formação profissional e estudo da implementação do regime de avaliação técnica; estudo e elaboração do plano de gestão do pessoal das empreitadas nos estaleiros de obras de construção; continuação do acompanhamento dos trabalhos de alteração e de produção de diplomas e regulamentos legais no domínio da segurança e saúde ocupacional; continuação do acompanhamento do estudo de elaboração da proposta de lei para a criação do Fundo de Protecção no Desemprego. No que diz respeito às leis e disposições legais na área da defesa dos direitos e interesses dos consumidores, continuar-se-á a acompanhar activamente os trabalhos da produção legislativa quanto ao Regime Jurídico da Defesa dos Direitos e Interesses dos Consumidores.